



PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

Licitação nº 00030/2025

Objeto: Construção de Creche Padrão Tipo A – Integra Paraíba

Empresa comprovada: CONSTRUTORA COSTA E SILVA LTDA.

CNPJ: 17.440.965/0001-06

1. FINALIDADE DO PARECER

O presente parecer técnico tem como objetivo analisar a proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA COSTA E SILVA LTDA., verificando sua conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e emitindo posicionamento quanto à sua **classificação** no âmbito da Licitação nº 00030/2025.

2. ANÁLISE DO VALOR PROPOSTO

O orçamento estimado pela Administração para a construção da Creche Padrão Tipo A – Integra Paraíba é de **R\$ 1.683.084,74**. A empresa apresentou proposta no valor de **R\$ 1.262.313,55**, representando um **desconto exato de 25%** sobre o valor estimado.

Cálculo:

$$1.683.084,74 \times 25\% = 420.771.185$$

$$1.683.084,74 - 420.771.185 \approx 1.262.313,55$$

Assim, o valor oferecido corresponde exatamente a **75% do valor orçado**.

3. APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021

Nos termos do **Art. 59, § 1º, inciso I**, consideram-se inexequíveis apenas as propostas **inferiores** a 75% do orçamento estimado pela Administração.

A proposta ora comprovada é exatamente **no limite mínimo permitido**, contudo **não o ultrapassa**, não sendo, portanto, considerado inexequível.

Ressalta-se que a legislação não impede a classificação de propostas que atinjam esse limite, desde que não estejam abaixo dele, o que não ocorre no presente caso.



4. CONFORMIDADE DA PROPOSTA

Com base na análise documental e no valor oferecido, verifica-se que:

- A proposta está **devidamente formalizada**, atendendo às exigências do edital;
- O valor apresentado encontra-se **dentro do intervalo permitido** pela Lei nº 14.133/2021;
- Não há impedimentos técnicos ou legais que inviabilizem a **classificação** da empresa.

5. CONCLUSÃO TÉCNICA

Diante da análise realizada, constata-se que a proposta apresentada pela empresa **CONSTRUTORA COSTA E SILVA LTDA.** é **compatível** com os critérios estabelecidos pela legislação vigente e pelo edital da licitação, não havendo elementos que impeçam sua classificação.

6. PARECER

Opina-se pela **classificação da empresa CONSTRUTORA COSTA E SILVA LTDA**, considerando que sua proposta atende às exigências legais, encontra-se dentro do limite permitido pela Lei nº 14.133/2021 e é adequada ao objeto licitado.

RAUL MAURICIO DE PONTES NETO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA 1616651202

LVMINE GRATIÆ TVÆ